

53	Tatiana Dantas Araujo	376. XXX.XXX-XX
54	Valeria Rosa dos Anjos Silva	299. XXX.XXX-XX
55	Vera Lucia Ferreira da Silva	769. XXX.XXX-XX
56	Veronica Severina de Lima	402. XXX.XXX-XX
57	Vicilene Mateus	014. XXX.XXX-XX
58	Wellington Santana de Melo	050. XXX.XXX-XX
59	Zenilde Silva dos Santos	192. XXX.XXX-XX

2. A seguir, encaminhe-se para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

Documento: [086828780](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº: 6014.2023/0002468-3

Interessada: **Cristiane Santos de Souza Almeida** CPF: 070.***.***.***

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 086671303, 086671273 e [086614969](#) que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A exclusão da munição Cristiane Santos de Souza Almeida, CPF: 070.***.***.***, do benefício do Auxílio Aluguel, com fundamento no art. 4º, Inciso I e II, do Decreto nº 61.282/22, por duplo atendimento habitacional.

2. A seguir, encaminhe-se para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

Documento: [086687903](#) | Portaria

PORTARIA Nº 56 / 2023

Milton Vieira Pinto, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 53 da Lei Municipal nº 16.050/14, que prevê a constituição de Conselhos Gestores compostos por representantes dos moradores, da sociedade civil organizada e do Poder Público para participar da formulação e implementação das intervenções a serem realizadas nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS 1 e 3;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 45 e 46 do Decreto Municipal 59.885/2020, que estabelecem diretrizes para a constituição dos Conselhos Gestores de ZEIS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56.021/15, que regulamenta a lei nº 15.946/13, e dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 146/16 - SEHAB, que estabelece as diretrizes para constituição dos Conselhos Gestores, bem como para a elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de ZEIS;

CONSIDERANDO a implantação e aprovação dos planos de urbanização e requalificação urbana da área demarcada como ZEIS 1 - C008 LA - Água Branca localizada no Distrito Barra Funda, Subprefeitura Lapa, e nos respectivos setores da Operação Urbana Consorciada Água Branca (Lei 15.893/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho Gestor da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1, referente ao perímetro C008 LA - Água Branca, situado na Subprefeitura da Lapa, nesta Capital, São Paulo.

Art. 2º Designar para integrar o Conselho Gestor da ZEIS 1 - C008 LA - Água Branca, os seguintes representantes:

1) Pelo Poder Público

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Rafaela Lopes Rafael (RF 883.269.2)

Suplente: Mariana Yamamoto Martins (RF 897.244.3)

Titular: Rodolfo Maciel Rodrigues (RF 897.338.5.1)

Suplente: Adriano Fávero (RF 754.910.5.1)

Subprefeitura Lapa

Titular: Carlos Eduardo Cardacci Filho (RF 922.236.7)

Suplente: Clayton Salviano (RF 921.683.9)

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

Titular: Alexandre Mitsuro Silveira Yassu (RF 897.208.7)

Suplente: Solange Santos Silva Sanchez (RF 631.089.3)

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Flavia Heloisa Monteiro (RF 759.876.9)

Suplente: José Carlos Alves (RF 895.413.5)

São Paulo Urbanismo

Titular: Giulia Zanganatto

Suplente: Inácio Solowiejczyk

2) Pela Sociedade Civil

Titulares:

Simone de Aguiar (CPF ***.***.538-**)

Zelia Noemia de Jesus (CPF ***.***.788-**)

Robson da Silva (CPF ***.***.998-**)

Josué Celestino (CPF ***.***.488-**)

Marcio Adriano Querino (CPF ***.***.098-**)

Suplentes:

Majela Navarro Gandaria (CPF ***.***.288-**)

Álvaro José Alves Moreira (CPF ***.***.733-**)

Therezinha de Jesus Conceição (CPF ***.***.008-**)

Elaine da Silva (CPF ***.***.218-**)

Maria Alex Sandra Sandes (CPF ***.***.908-**)

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP:

Instituto Rogacionista Santo Anibal Di Francia (CNPJ **715.***/**)

Titular: Adriana Patrícia Bogajo (RG **.***.846-*)

Suplente: Dulcinea Pastrello (RG **.***.375-*)

Art. 3º O Conselho Gestor ora constituído deverá participar da formulação e implementação das intervenções a serem realizadas nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS 1 referente ao perímetro C008 LA - Água Branca, situado na Subprefeitura da Lapa, nesta Capital, São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e substituirá a Portaria nº 41/2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [087121443](#) | Despacho Autorizatório

À

SEHAB / Gestão de Contratos

Sr. Diretor,

ASSUNTO: Autorização para celebração do 4º Termo de Aditamento, para fazer constar: (i) Prorrogação do Prazo de Vigência contratual. (ii) Adoção Novo Cronograma Físico e Financeiro. (iii) Adoção Novo Cronograma Financeiro.

PROCESSO N. 6014.2021/0001295-9

CONTRATO N. 005/2021-SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação -SEHAB

CONTRATADA: CONSORCIO GCA-GTA, constituído pelas empresas: G.C.A CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA E GRUPO TECNICO DE APOIO.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes neste processo Administrativo, em especial a justificativa apresentada pela sra. Arquiteta e Fiscal do contrato - SEHAB/PROJ, constante no Doc. (Sei [085648261](#), [086914304](#) e [087083258](#)), a qual foi acolhida pelo sr. Diretor SEHAB/PROJ, Doc. (Sei [085649538](#), [086914304](#) e [087083258](#)) e ratificada pela Coordenadora SEHAB/CFT, Doc. (Sei [085973411](#)).

II - Considerando a manifestação apresentada pelo Consorcio contratado concordando com o Aditamento proposto, conforme Doc. (Sei [085647762](#)).

III - Considerando o Relatório de Análise do aditamento contratual apresentado pela Gerenciadora Consorcio Urban SP, constante no Doc. (Sei [085647939](#) - fls. 03 e 04).

IV - Considerando o Parecer SEHAB/AJ, constante no Doc. (Sei [086596309](#)).

V - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 447, de 03 de julho de 2023, publicada no DOC de 04.07.2023:

VI - AUTORIZO, nos termos do artigo 57, §1º e §2º, da Lei Federal n. 8.666/93, a celebração do 4º **ADITAMENTO DO CONTRATO N. 005/2021-SEHAB**, firmado com **CONSORCIO GCA-GTA**, inscrito no CNPJ n. 42.062.706/0001-28, composto pelas empresas: **G.C.A CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, (empresa líder) inscrita no CNPJ n. 43.759.265/0001-80 e **GRUPO TECNICO DE APOIO**, inscrita no CNPJ n. 69.104.917/0001-32, que tem por objeto a: prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos de habitação de interesse social com a utilização de procedimentos BIM - MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO- SEHAB, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - **LOTE C**, para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo da vigência contratual por 03 (três) meses, a contar de 28.07.2023.

b) Adoção novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei [085647939](#) - página 14 e 15).

c) Adoção novo Cronograma Financeiro, constante no Doc. (Sei [085648152](#) - página 1).

d) As despesas do presente exercício onerarão as dotações orçamentárias n. 29.30.16.451.3002.3354.4.4.90.39.00.08.1.799.0624.0.

VII - Publique-se.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

MILTON VIEIRA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL | SEHAB

VIII - Providencias Posteriores:

e) SEHAB/DAF/DGC, para elaboração do 4º Aditamento.

f) SEHAB/DAF/DIA, para publicação no DOC.

g) SEHAB/PROJ, para demais providencias.

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Documento: [087248444](#) | Despacho Autorizatório

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

6016.2023/0000434-9

Retificação da Publicação do D.O.C de 24/07/2023 pag. 228

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

À vista dos elementos constantes dos processos abaixo relacionados, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.991/2005, a Lei Municipal nº 17.256/2019, o Decreto Municipal nº 60.331/2021, a Portaria SME nº 6.634/2021, a Portaria SME nº 2.340/2023 alterada pela Portaria SME nº 3.517/2023 e Portaria SME nº 5.397/2023 que divulga os valores do PTRF às Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares - APMs e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUACs das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, AUTORIZO a Emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento relativas ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF, 2º Repasse/2023, a favor das associações, onerando as dotações:

Educação Infantil - custeio: 16.22.12.365.3025.2840.33.50.39.00.00.1.500.9001.0

Ensino Fundamental - custeio: 16.22.12.361.3010.2841.33.50.39.00.00.1.500.9001.0

Centro Educacional Unificado - CEU - custeio: 16.22.12.368.3010.2839.33.50.39.00.00.1.500.9001.0

Centro Educacional Unificado - CEU - custeio: 16.22.12.368.3010.2839.33.50.39.00.00.1.500.9001.1